DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Eletrônico SRP 001/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se, sem nada a reclamar, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sem mais, as partes elegem o foro da cidade de Cocal – PI, e ajustam a publicação do presente termo pela CONTRATANTE, para fins de efeito legal.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Cocal, PI 25 de abril de 2022.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

J FERREIRA MARQUES:35391297000148 Assinado de forma digital por J FERREIRA MARQUES:35391297000148 Dados: 2022.05.04 14:32:09 -03'00'

JACIARA FERREIRA MARQUES 04635334376
CNPJ: 35.391.297/0001-48
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Id:030E6179354D69E4

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

PORTARIA Nº 436/2022 **Cocal – PI, 05 de maio de 2022**

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Cocal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **ANTONIA SIQUEIRA DOS SANTOS** (CPF nº 000.519.083-52), para o cargo de **Diretor de Administração Tributária,** junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 05 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
Prefeito Municipal

Id:05D4EC69F0616CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piaui. CNPJ: 06.554.315/0001-67
Contratado: PÚBLICA SOLUÇÕES ADIMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 40.516.749/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e orçamento de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Castelo do Piauí nas seguintes ruas: (rua Tiradentes – trecho II e II, rua Abdias veras – trechos I, II, e III, rua Benjamin Constant trecho I, II e III e rua Coelho Neto).
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Base Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM - ICMS, Conta Movimento, e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 04 de maio de 2022.

Prefeito Municipal
José Magno Soares da Silva

Id:09FEBCD308FF6CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

Contratante: Município de Castelo do Piaui. CNPJ: 06.554.315/0001-67
Contratado: **PATI ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita com CNPJ Nº 19.038.864/0001-20.
Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados, assessoria, consultoria e auditoria contábil tributária, previdenciária com a finalidade de recuperação de créditos da compensação Previdenciária para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.
Valor: Os serviços serão remunerados no êxito obtido na aprovação dos processos enviados ao INSS e aos demais regimes próprios de previdências e no consequente recebimentos dos valores apurados, em uma proporção de R$ 0,20 (vinte centavo de real), para cada R$ 1,00 (um real) recuperado da compensação Previdenciário (fluxo atrasado, fluxo mensal/pró- rata e estoque).
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e outros.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 29 de abril de 2022.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal

Id:030E6179354D6A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.768.437/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 614.700,00 (seiscentos e quatorze mil e setecentos reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal